

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às oito horas, foi iniciada correição ordinária, por meio telepresencial, na Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste, situada na Av. Castelo Branco, n. 473, conforme os termos do Edital n. 17/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) n. 2.979/2020, de 25 de maio de 2020. O Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior, Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no exercício da função de Corregedor, e os servidores Claudia Giseli Vilela Marques, Secretária da Corregedoria, Rosemeire Pinheiro de Araújo, Chefe de Gabinete, e Amado Luiz da Silva Júnior, Técnico Judiciário, participaram remotamente dos procedimentos da Correição. Foram cientificados, por meio de ofício, os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, Subseções de São Gabriel do Oeste e de Camapuã, e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Vice-Corregedor esclareceu que a realização da correição de modo virtual é medida de prevenção à disseminação do novo coronavírus (Covid-19), conforme autorizado pelo Ato N. 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020. Esclareceu, também, que em razão da pandemia¹ provocada pela Covid-19, que obrigou a diversas medidas preventivas, culminando na suspensão temporária de prazos, audiências e do trabalho presencial, nesta correição foram considerados os

¹ Qualificação reconhecida pela Organização Mundial da Saúde.

dados estatísticos desde a correição anterior, em junho de 2019, até fevereiro do corrente ano, tendo em vista os impactos de tais medidas na produtividade das unidades, a contar de março de 2020, o que poderia gerar distorção da realidade. Com base nas informações prestadas pela unidade, nos dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão e em observações resultantes da consulta aos processos nela em trâmite, o Vice-Corregedor registrou: **1. COMPOSIÇÃO.** A Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste tem como Titular o Juiz Marco Antonio de Freitas. **2. VITALICIAMENTO DE JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS.** Atualmente não há Juizes vitaliciandos lotados na unidade. **3. JUIZ TITULAR E SUBSTITUTO FIXO. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE.** O Juiz Titular possui autorização para residir fora da Comarca, conforme deferimento constante na Resolução Administrativa 88/2019, referente ao PROAD 17027/2019. O Diretor de Secretaria informou que o Juiz Titular presta atendimento à unidade diariamente, independente da realização de audiências. Não há Juiz do Trabalho Substituto fixo na unidade. **4. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.** O Quadro de Pessoal é integrado por 8 (oito) servidores: Alexandre Lopes Batista de Paiva, Diretor de Secretaria; Adriana Aparecida da Silva Pereira (cedida pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste), Assistente de Diretor; Rodrigo Nunes de Freitas, Assistente de Juiz; Benito Dias Galvão, Secretário de Audiência; Sarita Molinari Medeiros, Auxiliar Especializada; Carmeni Pessoa Ferraz de Souza e Rodrigo Lima da Silva, Técnicos Judiciários; e Marcelo Soares da Silva, Analista Judiciário, especialidade Oficial de Justiça Avaliador. **5. INSTALAÇÃO FÍSICA.** A sede da Vara foi inaugurada em 26/11/2012 e trata-se de um edifício com amplo espaço para o desenvolvimento das atividades de Magistrados e de

servidores. O Diretor de Secretaria informou que o Setor de Manutenção atendeu aos pedidos apresentados no ano anterior, referentes a problemas estruturais e hidráulicos. Todavia, no mês de novembro/2019 ocorreu uma avaria em parte da estrutura do estacionamento, decorrente de fortes chuvas na região, e ainda não houve solução, apesar de já ter sido feita a comunicação ao Setor de Manutenção. O Desembargador Vice-Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral solicitando que viabilize a adoção, pelo Núcleo de Manutenção e Projetos, das providências necessárias para a solução dos problemas acima relacionados, tão logo o trabalho presencial possa ser retomado com segurança. Determina, ainda, que a referida Diretoria comunique à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 30(trinta) dias, as providências adotadas.

6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. De acordo com os dados extraídos do sistema e-Gestão, no período de junho de 2019 a fevereiro de 2020, a unidade teve o seguinte movimento processual:

6.1. FASE DE COGNIÇÃO. Processos pendentes de solução em 31/5/2019: **109** (cento e nove); processos recebidos: **275** (duzentos e setenta e cinco); processos com sentença reformada/anulada: **2** (dois); processos solucionados: **243** (duzentos e quarenta e três); pendentes de solução em 29/2/2020: **140** (cento e quarenta); sentenças proferidas: **129** (cento e vinte e nove); conciliações realizadas: **114** (cento e quatorze); e embargos de declaração julgados: **39** (trinta e nove).

6.2. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Execuções pendentes de finalização em 31/5/2019: **333** (trezentas e trinta e três); execuções iniciadas: **83** (oitenta e três); execuções encerradas: **174** (cento e setenta e quatro); execuções pendentes de finalização em 29/2/2020: **254** (duzentas e cinquenta e quatro); e incidentes processuais julgados: **0** (zero).

6.3. Foram inspecionados 40 (quarenta)

processos eletrônicos (PJe-JT), tomados aleatoriamente e por amostragem): **2015:** 0024613-22.2015.5.24.0081, 0024612-37.2015.5.24.0081, 0024614-07.2015.5.24.0081, 0024585-54.2015.5.24.0081 e 0024321-37.2015.5.24.0081; **2016:** 0024632-91.2016.5.24.0081 e 0024344-46.2016.5.24.0081; **2017:** 0024105-08.2017.5.24.0081, 0024463-70.2017.5.24.0081, 0024167-48.2017.5.24.0081, 0024690-60.2017.5.24.0081 e 0024597-97.2017.5.24.0081; **2018:** 0024324-84.2018.5.24.0081, 0024166-29.2018.5.24.0081, 0024068-44.2018.5.24.0081, 0024276-28.2018.5.24.0081, 0024053-75.2018.5.24.0081 e 24086-65.2018.5.24.0081; **2019:** 0024163-40.2019.5.24.0081, 0024424-05.2019.5.24.0081, 0024376-46.2019.5.24.0081, 0024372-09.2019.5.24.0081, 0024297-67.2019.5.24.0081, 0024367-84.2019.5.24.0081, 0024360-92.2019.5.24.0081, 0024187-68.2019.5.24.0081, 0024410-21.2019.5.24.0081, 0024355-70.2019.5.24.0081, 0024004-97.2019.5.24.0081, 0024383-38.2019.5.24.0081, 0024422-35.2019.5.24.0081, 0024298-52.2019.5.24.0081, 0024388-60.2019.5.24.0081, 0024386-90.2019.5.24.0081, 0024378-16.2019.5.24.0081, 0024156-48.2019.5.24.0081 e 0024198.97.2019.5.24.0081; **2020:** 0024004-63.2020.5.24.0081, 0024028-91.2020.5.24.0081 e 0024072-13.2020.5.24.0081.

6.4. PRAZOS MÉDIOS.

Fontes de informações: Sistema e-Gestão. **6.4.1. AUDIÊNCIAS.** Prazos médios para realização das audiências no período de junho de 2019 a fevereiro de 2020. **Rito Sumaríssimo:** do ajuizamento até a prolação da sentença: **96** (noventa e seis) dias, sendo: do ajuizamento à audiência inicial: **85** (oitenta e cinco) dias; da audiência inicial ao encerramento da instrução: **5** (cinco) dias; e da conclusão até a prolação da sentença: **24** (vinte e quatro) dias; e **Demais Processos:** do ajuizamento até a prolação da sentença: **138** (cento e trinta e oito) dias, sendo: do ajuizamento da ação à audiência inicial: **61**

(sessenta e um) dias; da audiência inicial ao encerramento da instrução: **103** (cento e três) dias; e da conclusão até a prolação da sentença: **23** (vinte e três) dias. **6.4.2.**

REALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO. Prazo médio para encerramento das execuções, conforme Sistema e-Gestão: **678** (seiscentos e setenta e oito) dias. **6.4.3. TRAMITAÇÃO.** Prazos médios,

conforme informações contidas nos processos analisados: certidões: 3 (três) dias; conclusão ao Juiz: 6 (seis) dias; despachos: 1 (um) dia; expedição: ofícios: 4 (quatro) dias; notificações/ intimações: 1 (um) dia; editais: 1 (um) dia; cartas precatórias: 8 (oito) dias; alvarás: 1 (um) dia; mandados: 5 (cinco) dias; distribuição de mandados: 0 (zero) dia; e cumprimento de mandados: 17 (dezesete) dias. **6.5.**

PROCESSOS SOLUCIONADOS NO PERÍODO DE JUNHO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020. Quantidade de processos solucionados por

Magistrado: Marco Antonio de Freitas: 225 (duzentos e vinte e cinco); Ana Paola Emanuelli Pegolo dos Santos: 15 (quinze); Daniela Rocha Rodrigues Peruca: 1 (um) e Vicky Vivian Hackbarth Kemmelmeier: 2 (dois). **6.6. PAUTA DE AUDIÊNCIAS.** A

pauta de audiências, conforme o Diretor de Secretaria é elaborada em consonância com o número de processos

distribuídos. As audiências são realizadas uma semana ao mês, em três dias da semana, tanto no turno matutino quanto

vespertino (pauta dupla), da seguinte forma: **a) primeiro dia:**

audiências iniciais: 15 (quinze), com início às 10h e intervalo de 5 (cinco) minutos; **audiências unas:** 10 (dez),

com início às 13h e intervalo de 20 (vinte) minutos; **b)**

segundo dia: audiências unas: 7 (sete), com início às 9h e intervalo de 20 (vinte) minutos; **audiências de instrução:** 6

(seis), com início às 13h30min e intervalo de 30 (trinta)

minutos; **c) terceiro dia: audiências de instrução:** 5 (cinco),

com início às 9h e intervalo de 30 (trinta) minutos. Se

houver demanda na unidade, designa-se 5 (cinco) audiências de instrução ou audiências unas, com início às 13h30min. As audiências são agendadas manualmente, assim que o processo é distribuído na triagem do sistema PJe e as audiências de encerramento de instrução são distribuídas nos três dias anteriormente mencionados. O Diretor de Secretaria informou que em decorrência da Resolução CNJ N. 314, de 20 de abril de 2020, do ATO CONJUNTO CSJT.GP.VP e CGJT. N° 006, de 4 de maio de 2020, e PORTARIA TRT/GP N° 13/2020, de 14/5/2020, deste Regional, foram elaboradas novas pautas de audiências (iniciais e conciliatórias), de terça a quinta-feira, todas telepresenciais, pela plataforma Cisco Webex, com projeção da pauta mais longínqua para o dia 6/8/2020. No que se refere aos processos pautados antes da pandemia, para as audiências de instrução, designadas nos meses de abril e maio, em razão da impossibilidade de atos presenciais, o Juiz Titular oportunizou às partes nova tentativa conciliatória, inclusive com inclusão em pauta de audiências telepresenciais. Durante as férias usufruídas pelo Juiz Titular, Marco Antonio de Freitas, não foram realizadas audiências. No período abrangido pela correição, de junho/2019 a fevereiro/2020, foram realizadas 333 (trezentos e trinta e três) audiências, conforme relatório gerencial.

7. ARRECADAÇÃO DA VARA EM 2019.

7.1. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES. R\$ 6.333.151,70 (seis milhões, trezentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos).

7.2. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. R\$ 499.315,19 (quatrocentos e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e dezenove centavos).

7.3. IMPOSTO DE RENDA. R\$ 40.281,82 (quarenta mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

7.4. CUSTAS PROCESSUAIS. R\$ 66.424,54 (sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

7.5.

MULTAS. R\$ 0 (zero). **8. OBSERVAÇÕES.** Durante a correição foi observado: **a)** nos processos submetidos ao rito sumaríssimo as audiências são unas. Entretanto, em caráter excepcional, em decorrência das medidas relativas ao combate da COVID-19, houve fracionamento, com realização de audiências conciliatórias telepresenciais; **b)** não há processos aguardando julgamento na unidade com prazos vencidos; **c)** há 2 (dois) processos aptos para a audiência de encerramento de instrução, incluídos na pauta dos dias 10/6/2020 e 23/6/2020; **d)** constatou-se a prática tardia de atos processuais e/ou a indevida paralisação da tramitação nos seguintes processos: **IDPJ 0024324-84.2018.5.24.0081:** no dia 20/9/2018 foi distribuído o IDPJ; no dia 16/7/2019 a autora apresentou manifestação nos autos e somente no dia 15/4/2020 os autos foram conclusos para deliberação; **ATOrd 0024166-29.2018.5.24.0081:** processo na fase de execução. Foi expedida carta precatória executória em 18/9/2019 e somente em 28/2/2020 foi realizada consulta sobre o cumprimento da deprecata. Em 2/3/2020 foi expedido despacho registrando o cadastro no Sistema SABB, determinando a consulta de registro de bens imóveis no Sistema CNIB e que se aguardasse o cumprimento da precatória; **ATOrd 0024632-91.2016.5.24.0081:** no dia 27/11/2019 foi proferido despacho determinando a citação do sócio, por Edital e, após, o retorno dos autos conclusos. O Edital foi expedido em 30/11/2019. O prazo para manifestação expirou em 23/1/2020 e somente no dia 2/3/2020 os autos foram conclusos para julgamento do incidente; **e)** a unidade analisa os pressupostos de admissibilidade para recebimento de recurso ordinário e de agravo de petição (Recomendação CGJT N. 03/2019); nos processos que retornam do TST não há utilização do sistema *e-remessa*, tendo em vista que todos os processos físicos foram digitalizados, desde

setembro/2016; **f)** a unidade atende aos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Provimento SECOR N. 08/2008); **g)** o Diretor de Secretaria informou que a unidade cumpre a obrigatoriedade de certificação do decurso de prazo e do trânsito em julgado nos autos e no sistema informatizado (Provimento SECOR N. 1/2009); **h)** a intimação da União é realizada eletronicamente - via sistema, após o cadastramento da União como terceiro interessado; **i)** em regra a citação é direcionada ao advogado do devedor, por meio do DEJT; **j)** o Juízo não aplica a regra do art. 523, § 1º, do CPC; **k)** os cálculos de liquidação são elaborados por peritos nomeados pelo juízo. Conforme relatório extraído do e-Gestão, no período de 1/6/2019 a 29/2/2020, foram proferidas 8 (oito) sentenças líquidas, as quais representam um percentual de **9,1%** (nove vírgula um por cento); **l)** no caso de não efetuado o pagamento expede-se imediatamente ordem de bloqueio ao BACEN-JUD; Se negativo o BACEN, são utilizados outros convênios e ferramentas, como o SABB, e são determinadas diligências para: tentativa de bloqueio de cotas capitais nas cooperativas de crédito, como SICREDI; tentativa de bloqueio de ativos existentes em contas de pagamento, inserção do nome do devedor em sistemas de restrição (BNDT) e busca de bens em nome do devedor, por meio do RENAJUD, DETRAN/MS, INFOJUD e CERI/CNIB. Após o esgotamento de todas as medidas persecutórias, o Juízo determina a inscrição dos devedores em órgãos de proteção ao crédito, por meio do sistema SERASA-JUD, antes do sobrestamento do trâmite processual, com a remessa dos autos ao arquivo provisório. A Vara informou que utiliza o SABB desde agosto de 2019; **m)** com relação à utilização do BACEN-JUD, na transferência ou desbloqueio de valores, a Vara observa o disposto no Provimento Geral Consolidado do Tribunal (artigos 168-A a 168-E), inclusive

quanto à solução das pendências (não-respostas); **n)** a ciência da penhora é feita na pessoa do advogado. Havendo penhora de bens que se encontram na posse do devedor, o Oficial de Justiça já o intima no mesmo ato; sempre que possível, a unidade faz a remoção do bem móvel constrito; os bens quando levados à praça, o são por leiloeira oficial, inserida no Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos (CPTEC). Houve informação de que desde a implantação da Vara do Trabalho tem-se nomeado a mesma leiloeira, mas que, doravante, será observado o artigo 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, que prevê a nomeação equitativa do leiloeiro. A equipe da correição constatou que nos processos CartPrecCiv 0024198-97.2019.5.24.0081 e ATSum 0024086-65.2018.5.24.0081 não consta dos autos a realização de sorteio para a nomeação do leiloeiro. A execução provisória se processa até a penhora do bem, inclusive com julgamento de eventuais embargos à execução; **o)** a desconsideração da personalidade jurídica da empresa devedora é realizada com observância da prévia instauração do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (art. 855-A, da CLT) com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação e a devida alteração dos registros cadastrais, sendo citados mediante citação pessoal (postal ou por mandado); **p)** a Vara, em regra, não determina a liberação do crédito em momento anterior à garantia da execução; **q)** após a expedição de certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, a Vara informou que cumpre o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que prevê que os juízes do trabalho devem manter os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que ela eventualmente

tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005); **r)** a unidade não tem designado dia específico da semana para realização de audiências em processos de execução. O Juiz Titular utiliza métodos conciliatórios em processos na fase executória; **s)** verificou-se o **aumento** do número de processos pendentes de solução em relação ao período da correição anterior, de 109 (cento e nove), em maio de 2019, para 140 (cento e quarenta), em fevereiro de 2020, e a **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na fase de execução, no mesmo interregno, de 333 (trezentos e trinta e três) para 254 (duzentos e cinquenta e quatro); **t)** a unidade possui **88** (oitenta e oito) processos em arquivo provisório. O Diretor de Secretaria informou que realiza revisão periódica desses processos, bem como daqueles que estão com a execução suspensa. Informou, também, que mesmo no arquivo provisório os processos continuam inseridos no sistema SABB, o que possibilita a renovação diária das tentativas de bloqueio *on line* de numerários, motivo pelo qual não é expedida certidão constando o esgotamento dos meios de coerção do executado; **u)** por ocasião do arquivamento definitivo, a Vara informou que busca observar e certificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados. Constatou-se que os seguintes processos foram arquivados sem certificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis a ele vinculados: 0024463-70.2017.5.24.008, arquivado em 12/2/2020, 0024105-08.2017.5.24.0081, arquivado em 9/1/2020, e ConPag 0024378-16.2019.5.24.0081, arquivado em 17/2/2020. Os processos 0024612-37.2015.5.24.0081, 0024613-22.2015.5.24.0081 e 0024614-07.2015.5.24.0081 foram arquivados com certidão da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis a ele vinculados, em atenção aos termos do artigo 1º do

Provimento nº 006/2019; **v)** constatou-se o cumprimento das seguintes Recomendações: Recomendação Conjunta GP.CGJT. N. 1/2011, referente à prioridade na tramitação e no julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente do trabalho; Recomendação Conjunta GP.CGJT N. 2/2011, que prevê o encaminhamento, à PGF/MS, de cópia das sentenças em que o empregador foi considerado responsável civilmente pela indenização por dano estético, material e moral, bem como indenização por dano moral coletivo, quando tais danos decorrerem de descumprimento de normas de proteção e segurança do trabalhador; Recomendação Conjunta GP.CGJT 3/2013, que orienta sobre o encaminhamento, à Superintendência Regional do Trabalho, de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente de trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização; Recomendação GCGJT N. 4/2019, com relação a garantir prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos que envolvam os temas aprendizagem profissional, trabalho escravo e trabalho infantil; e RECOMENDAÇÃO GCGJT N. 5/2019, com relação à não designação de audiência inicial e demais providências, quando forem partes os entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional; **w)** a Vara adota as seguintes práticas de gestão e educação ambiental: utiliza o malote digital, inclusive para órgãos de outros ramos do Poder Judiciário; as comunicações sempre que possível são realizadas eletronicamente; reutiliza as folhas de papel; e racionaliza o uso do ar condicionado e lâmpadas, visando a obtenção de economia de energia elétrica; **x)** os servidores participam de seminários e outros eventos promovidos pelo Tribunal além de cursos promovidos por outras instituições; **y)** a Chefe de Gabinete da Ouvidoria deste Regional, por meio

da Comunicação Interna n. 10/2020, informou que no ano de 2019 houve protocolo de 1 (uma) solicitação de informações quanto ao andamento de um processo e no ano de 2020 não foi recebida nenhuma solicitação ou reclamação, até 26/5/2020. **9.**

MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR.

Em relação às Recomendações contidas nas letras "a" e "b", do item 9, da Ata de Correição de 2019, referentes: a) Prazos médios para realização das audiências. **Rito**

Sumaríssimo: do ajuizamento até a prolação da sentença, **em 2019: 71** (setenta e um) dias; período desta correição (1/6/2019 a 28/2/2020): **96** (noventa e seis) dias,

recomendação não cumprida; redução do prazo médio consumido para fazer a conclusão dos autos ao Juiz: **em 2019: 12** (doze) dias; período desta Correição: **6** (seis) dias, **recomendação**

cumprida. 10. MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVIRUS:

No tocante às práticas de atos processuais, por meios não presenciais, adotadas pela unidade para assegurar a razoável duração do processo, em face das medidas necessárias para reduzir as possibilidades de contágio pelo novo coronavírus, o Diretor de Secretaria informou: Os servidores da unidade estão atuando exclusivamente pelo sistema de teletrabalho. Para facilitar o atendimento, além do número disponível para o contato via Telegram e o e-mail funcional, foi fornecido o telefone particular do Diretor para os advogados da jurisdição e também para advogados que se deslocam corriqueiramente até São Gabriel do Oeste, especialmente vindos de Coxim e Campo Grande. Ainda nesses termos, foi criado um grupo de WhatsApp para facilitar o acesso e a comunicação com esses advogados, sobretudo no que se refere à realização das audiências que passaram a ser realizadas semanalmente, desde meados do mês de maio, via sistema cisco

webex. Além disso, com autorização do Juiz Titular, foi criado um protocolo de trabalho com o gerente geral da agência da Caixa Econômica Federal em São Gabriel do Oeste, onde os alvarás do FGTS são encaminhados eletronicamente, com agendamento para saque ou transferência de valores, para conta corrente de titularidade do trabalhador. Destaca, por fim, que os processos têm sido regularmente pautados, inclusive com a designação de audiências de instrução para o mês de junho e agosto (observado o período de férias do Juiz Titular no mês de julho), que foram incluídas em pauta com anuência das partes. Informou, ainda, que o Oficial de Justiça daquela unidade auxilia nas tarefas da Secretaria da Vara, especialmente no que se refere à persecução de bens. Nesse período extraordinário, dado o pedido de cooperação com outras unidades, o servidor encontra-se auxiliando a 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande, cujas tratativas são feitas diretamente entre o Oficial de Justiça e o Diretor de Secretaria. **11. RECOMENDAÇÕES:** Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL DO OESTE QUE:** a) **adote** providências em relação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo, de 96 (noventa e seis) dias, (no ano anterior o prazo era de 71 - setenta e um dias), o que foi objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior, e continua distante do prazo de 15 (quinze) dias, previsto no artigo 852-B, inciso III, da CLT, além daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo; b) **envide** esforços para evitar que a tramitação dos processos seja indevidamente paralisada, conforme mencionado na alínea "d" do item 8; c) **certifique** expressamente em todos os processos, por ocasião da remessa

dos autos ao arquivo definitivo, a ausência de valores disponíveis em conta judicial/recursal vinculada ao processo. É condição para arquivamento definitivo do processo judicial, dentre outras providências, a inexistência de contas judiciais, procedimento determinado no artigo 1º, § 1º, do Provimento nº 006/2019 (Projeto Garimpo); **d) envie** o Juízo esforços para proferir sentenças líquidas, considerando a Recomendação SECOR/TRT-24 n. 2/2019. O percentual de sentenças líquidas da unidade, no período da correição, é de **9,1% (nove vírgula um por cento)**, conforme letra k, do item 8; **e) avalie** detidamente entre os profissionais leiloeiros habilitados a existência de pluralidade deles para atendimento eficiente e, nesses casos, proceda ao sorteio e distribuição equitativa, conforme disposto na Portaria TRT/GP/SJ nº 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019).

12. REGISTROS E PRÁTICAS REFERENCIAIS. O Desembargador Vice-Corregedor registra: **a) o cumprimento** pela Unidade das **Metas 2, 3 e 5** do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2019: **Meta 2-** julgou mais de 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 (atingiu o índice de **107,84%**); **Meta 3-** superou o percentual de 47% de processos solucionados por conciliação (atingiu o índice de **54,92%**); e **Meta 5-** cumpriu a meta de baixar o percentual de 100% do número de casos novos de execução iniciados no ano (atingiu o índice de **142%**). O Desembargador Vice-Corregedor parabeniza a Vara do Trabalho pelo cumprimento das mencionadas Metas; **b)** a unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos **5 (cinco)** relatórios do **IGEST** (Índice Nacional de Gestão de Desempenho) divulgados: **b.1)** período de referência: **1º/4/2018 a 31/3/2019: IGest Geral: 453ª** colocação entre todas as 1.569 Varas do país; **IGest TRT 24ª: 11ª** colocação entre todas as 26 Varas; **b.2)** período de

referência: **1º/7/2018 a 30/6/2019: IGest Geral: 366ª** colocação entre todas as 1.566 Varas do país; **IGest TRT 24ª: 12ª** colocação entre todas as 26 Varas; **b.3)** período de referência: **1/10/2018 a 30/9/2019: IGest Geral: 224ª** colocação entre todas as 1.567 Varas do país; **IGest TRT 24ª: 7ª** colocação entre todas as 26 Varas; **b.4)** período de referência: **1º/1/2019 a 31/12/2019: IGest Geral: 188ª** colocação entre todas as 1.567 Varas do país; **IGest TRT 24ª: 5ª** colocação entre todas as 26 Varas; e **b.5)** período de referência: **1º/4/2019 a 31/3/2020: IGest Geral: 139ª** colocação entre todas as 1.571 Varas do país; **IGest TRT 24ª: 4ª** colocação entre todas as 26 Varas; A Vara do Trabalho apresentou evolução de desempenho nos resultados dos últimos cinco IGest, no cenário nacional. O Desembargador Vice-Corregedor parabeniza a Vara do Trabalho pelos resultados alcançados, estimulando-a na continuidade da identificação dos pontos possíveis de melhoria e assim contribuir para o cumprimento das metas do Regional; **c)** o Diretor de Secretaria prestou as seguintes informações a respeito da atuação da Vara do Trabalho: **c1)** em atenção ao PROAD 19920/2020, e a pedido do Ministério Público do Trabalho nos autos de Execução de Termo de Ajuste de Conduta n. 0024359-44.2018.5.24.0081, o Juiz Titular direcionou R\$ 49.606,77 (quarenta e nove mil, seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos) ao Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, para o auxílio nas medidas de combate à COVID-19; **c2)** informa que, nos termos da Portaria Conjunta TRT/GP/SJ/SECOR n. 1/2019, a Vara do Trabalho atuou na cooperação interna com outras unidades, executou a migração dos processos físicos para o sistema eletrônico Pje, no período de agosto/2019 a dezembro/2019, realizando a conversão de aproximadamente 930 (novecentos e trinta) processos e 145 (cento e quarenta e

cinco) processos para a 3ª e 7ª Varas do Trabalho de Campo Grande, respectivamente. De igual forma, no período de março a abril/2020, os servidores atuaram na cooperação com a 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande, elaborando 883 (oitocentos e oitenta e três) minutas de despachos/decisões, além da análise/movimentação de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) processos disponíveis nas caixas do sistema Pje. O Desembargador Vice-Corregedor parabeniza a equipe pelo espírito de colaboração com as demais unidades judiciárias, mormente porque os indicativos de desempenho dos órgãos da Justiça do Trabalho avaliam o conjunto de unidades do Tribunal. **13. REGISTROS FINAIS.** Participaram da

videoconferência com o Desembargador Vice-Corregedor os seguintes advogados: Célia Regina Bernardo da Silva, Presidente da Subseção da OAB de São Gabriel do Oeste, Patricia Teodoro Pinto de Castro, Vice-Presidente da Subseção da OAB de Camapuã, Adriana Patricia Lima Wommer, Célia Grotti, Douglas Ademar Lima Wommer, Fernando Friolli Pinto, Jozué Quintana Bley e Thiago Vargas Gusmão. O Desembargador Vice-Corregedor agradeceu e parabenizou o Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste, bem como os servidores pelo excelente desempenho da unidade, conforme comprovam os índices estatísticos do IGEST. O Desembargador Vice-Corregedor acolheu a solicitação do Juiz Titular para que sejam contabilizados não apenas os dados da Vara do Trabalho, mas também aqueles resultantes da cooperação realizada na 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande. A advogada Célia Regina Bernardo da Silva elogiou o Juiz Titular, bem como os demais servidores da unidade, pela proatividade e colaboração. A advogada Patricia Teodoro Pinto de Castro parabenizou a equipe de servidores de São Gabriel do Oeste, pelo espírito de colaboração. O advogado Fernando Friolli

agradeceu e parabenizou os serviços prestados pela excepcional equipe de servidores da unidade, que se diferenciam em todos os aspectos na condução processual. O Desembargador Vice-Corregedor congratula-se com o Juiz Marco Antonio de Freitas, Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste, com o Diretor de Secretaria, Alexandre Lopes Batista de Paiva, e com os servidores de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva. Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante o trabalho da correição. **14. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas, o Desembargador Vice-Corregedor encerrou a Correição Ordinária. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Júnior, Vice-Presidente e Vice-Corregedor, no exercício da função de Corregedor do Trabalho da 24ª Região, pelo Juiz Marco Antonio de Freitas, Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste, e por mim, Claudia Giseli Vilela Marques, Secretária da Corregedoria Regional.

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Gabriel do Oeste

Secretária da Corregedoria Regional